



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA nº 09/2025

Contrato nº 62/2021

**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Agência Nacional de
Propaganda LTDA.**

Atendendo ao que dispõe no art. 14, §2º, da Lei nº 12.232/2010, e da Cláusula 5.1.9.1 do contrato, e em razão do valor da estimativa de preços ultrapassar 0,5% do valor da verba contratual, vimos informar que na sexta-feira, dia 12 de dezembro de 2025 às 17h20, nas dependências do MIDR - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO E – SALA 820 - 8º Andar realizaremos abertura dos envelopes referentes ao orçamento do serviço abaixo discriminado:

CAMPANHA: SISU-PROUNI-FIES

FILME ORIGINAL 60 SEGUNDOS

- 1) Peça: filme;
- 2) Quantidade: 01;
- 3) Tipo: original;
- 4) Minutagem: 60 segundos;
- 5) Complexidade do roteiro: alta;
- 6) Pré-produção: complexa;
- 7) Pós-produção: complexa;
- 8) Produção: complexa;
- 9) Haverá Versão: sim, 3 de 30”;
- 10) Haverá Redução: sim, 1 de 30”;
- 11) Recursos de acessibilidade: legenda, audiodescrição e libras;
- 12) Captação: Full HD;
- 13) Nível tecnológico de Equipamentos: alta performance;
- 14) Locação: estúdio para libras e externa;
- 15) Cenografia: complexa;
- 16) Diárias de captação: 02;
- 17) Localidade das captações: São Paulo;
- 18) Equipe: completa (mais de 20 pessoas);
- 19) Equipes simultâneas: não;
- 20) Celebridade: não;
- 21) Elenco: 20;
- 22) Figuração: 80;
- 23) Deslocamento: sim, terrestre e aéreo;
- 24) Computação gráfica: alta;

- 25) **Captação aérea:** sim;
- 26) **Banco de imagem:** sim, 10;
- 27) **Ilustração:** não;
- 28) **Edição:** alta complexidade;
- 29) **Finalização HD:** alta complexidade;
- 30) **Finalização SD:** alta complexidade;
- 31) **Período de veiculação/utilização:** 12 meses;
- 32) **Utilização:** TV, cinema, distribuição em redes sociais (posts/reels/story), internet, plataforma streaming, OOH, DOOH, materiais promocionais, mídia exterior, mídias alternativas, mídias sociais, peças de endomarketing, frames em alta para internet, o acervo online (site, redes sociais, canais próprios, Youtube) do cliente e agência por tempo indeterminado, eventos internos e externos do cliente e do Governo Federal por tempo indeterminado;
- 33) **Praças:** nacional;
- 34) **Pacote:** sim, 05;
- 35) **Prazo estimado para a produção da peça:** 10 dias;
- 36) **Observações:** A produção inclui a gravação de 01 filme de 60', 1 redução de 30", 3 versões de 30" cada (1 para Sisu, 1 para Prouni e 1 para Fies), 1 filme de 30" (cinema)

REDUÇÃO DO FILME ORIGINAL DE 60 SEGUNDOS

- 1) **Peça:** filme;
- 2) **Quantidade:** 01;
- 3) **Tipo:** redução;
- 4) **Minutagem:** 30 segundos;
- 5) **Complexidade do roteiro:** média;
- 6) **Pré-produção:** não;
- 7) **Pós-produção:** complexa;
- 8) **Produção:** não;
- 9) **Haverá Versão:** não;
- 10) **Haverá Redução:** não;
- 11) **Recursos de acessibilidade:** legenda, audiodescrição e libras;
- 12) **Captação:** não;
- 13) **Nível tecnológico de Equipamentos:** não;
- 14) **Locação:** estúdio para libras;
- 15) **Cenografia:** não;
- 16) **Diárias de captação:** não;
- 17) **Localidade das captações:** não;
- 18) **Equipe:** completa (mais de 20 pessoas);
- 19) **Equipes simultâneas:** não;
- 20) **Celebridade:** não;
- 21) **Elenco:** não;
- 22) **Figuração:** não;
- 23) **Deslocamento:** não;
- 24) **Computação gráfica:** média;
- 25) **Captação aérea:** não;
- 26) **Banco de imagem:** não;
- 27) **Ilustração:** não;
- 28) **Edição:** alta complexidade;
- 29) **Finalização HD:** alta complexidade;
- 30) **Finalização SD:** alta complexidade;
- 31) **Período de veiculação/utilização:** 12 meses;
- 32) **Utilização:** TV, cinema, distribuição em redes sociais (posts/reels/story), internet, plataforma streaming, OOH, DOOH, materiais promocionais, mídia exterior, mídias alternativas,

mídias sociais, peças de endomarketing, frames em alta para internet, o acervo online (site, redes sociais, canais próprios, Youtube) do cliente e agência por tempo indeterminado, eventos internos e externos do cliente e do Governo Federal por tempo indeterminado;

33) Praças: nacional;

34) Pacote: sim, 05;

35) Prazo estimado para a produção da peça: 10 dias;

36) Observações: A produção inclui a gravação de 01 filme de 60', 1 redução de 30", 3 versões de 30" cada (1 para Sisu, 1 para Prouni e 1 para Fies), 1 filme de 30" (cinema)

VERSÃO DO FILME ORIGINAL DE 60 SEGUNDOS

1) Peça: filme;

2) Quantidade: 03;

3) Tipo: versão;

4) Minutagem: 30 segundos;

5) Complexidade do roteiro: alta;

6) Pré-produção: não;

7) Pós-produção: complexa;

8) Produção: não;

9) Haverá Versão: não;

10) Haverá Redução: não;

11) Recursos de acessibilidade: legenda, audiodescrição e libras;

12) Captação: não;

13) Nível tecnológico de Equipamentos: não;

14) Locação: estúdio para libras;

15) Cenografia: não;

16) Diárias de captação: não;

17) Localidade das captações: não;

18) Equipe: completa (mais de 20 pessoas);

19) Equipes simultâneas: não;

20) Celebridade: não;

21) Elenco: não;

22) Figuração: não;

23) Deslocamento: não;

24) Computação gráfica: alta complexidade;

25) Captação aérea: não;

26) Banco de imagem: não;

27) Ilustração: não;

28) Edição: alta complexidade;

29) Finalização HD: alta complexidade;

30) Finalização SD: alta complexidade;

31) Período de veiculação/utilização: 12 meses;

32) Utilização: TV, cinema, distribuição em redes sociais (posts/reels/story), internet, plataforma streaming, OOH, DOOH, materiais promocionais, mídia exterior, mídias alternativas, mídias sociais, peças de endomarketing, frames em alta para internet, o acervo online (site, redes sociais, canais próprios, Youtube) do cliente e agência por tempo indeterminado, eventos internos e externos do cliente e do Governo Federal por tempo indeterminado;

33) Praças: nacional;

34) Pacote: sim, 05;

35) Prazo estimado para a produção da peça: 10 dias;

36) Observações: A produção inclui a gravação de 01 filme de 60', 1 redução de 30'', 3 versões de 30'' cada (1 para Sisu, 1 para Prouni e 1 para Fies), 1 filme de 30'' (cinema)

FILME ORIGINAL 60 SEGUNDOS – CINEMA

- 1) Peça:** filme;
- 2) Quantidade:** 01;
- 3) Tipo:** original;
- 4) Minutagem:** 30 segundos;
- 5) Complexidade do roteiro:** alta;
- 6) Pré-produção:** padrão;
- 7) Pós-produção:** padrão;
- 8) Produção:** padrão;
- 9) Haverá Versão:** não;
- 10) Haverá Redução:** não;
- 11) Recursos de acessibilidade:** legenda, audiodescrição e libras;
- 12) Captação:** Full HD;
- 13) Nível tecnológico de Equipamentos:** alta performance;
- 14) Locação:** estúdio para libras e externa;
- 15) Cenografia:** média;
- 16) Diárias de captação:** 01;
- 17) Localidade das captações:** a definir;
- 18) Equipe:** completa (mais de 20 pessoas);
- 19) Equipes simultâneas:** não;
- 20) Celebridade:** não;
- 21) Elenco:** 01;
- 22) Figuração:** não se aplica;
- 23) Deslocamento:** sim, terrestre e aéreo;
- 24) Computação gráfica:** alta;
- 25) Captação aérea:** não;
- 26) Banco de imagem:** não;
- 27) Ilustração:** não;
- 28) Edição:** alta complexidade;
- 29) Finalização HD:** alta complexidade;
- 30) Finalização SD:** alta complexidade;
- 31) Período de veiculação/utilização:** 12 meses;
- 32) Utilização:** TV, cinema, distribuição em redes sociais (posts/reels/story), internet, plataforma streaming, OOH, DOOH, materiais promocionais, mídia exterior, mídias alternativas, mídias sociais, peças de endomarketing, frames em alta para internet, o acervo online (site, redes sociais, canais próprios, Youtube) do cliente e agência por tempo indeterminado, eventos internos e externos do cliente e do Governo Federal por tempo indeterminado;
- 33) Praças:** nacional;
- 34) Pacote:** sim, 05;
- 35) Prazo estimado para a produção da peça:** 10 dias;
- 36) Observações:** A produção inclui a gravação de 01 filme de 60', 1 redução de 30'', 3 versões de 30'' cada (1 para Sisu, 1 para Prouni e 1 para Fies), 1 filme de 30'' (cinema)

Quantidade: 06 (seis)

Valor total: R\$

A) Incluí finalizações e fechamentos para formatos e extensões de acordo com o pedido de material, podendo ser off-line ou on-line; seguro de equipe e equipamento, contempla captação em horizontal (1920x1080px) com adaptações no formato vertical (1080x192px) e quadrado (1080x1080) de acordo com o meio da peça e entrega da base limpa;

B) Prevê nesse orçamento em conformidade ao item 11 de cada peça do serviços especificado, as finalizações podendo ser com e sem (Legenda, Libras, Closed Caption e Audiodescrição) em formatos horizontais, verticais e quadrados, e extensões diversas mp4, mov, wmv, flv, avi, se necessário; custos de fechamentos de links de arquivos nos formatos de acordo com o pedido de material de mídia (off-line e on-line); entrega de frames dos filmes e/ou imagens captadas para utilização gifs, versões, reduções, vídeos, merchandisings e DOOH para a mesma campanha ou outras campanhas do Governo Federal pelo por período praça e utilização de veiculação, contratados neste serviço.

C) As imagens captadas e cenas dos vídeos poderão ser solicitadas separadamente para utilização em versões, reduções, vídeos, merchans e DOOH para a mesma campanha ou outras campanhas do Governo Federal pelo período de 1 ano. (Não contempla a edição das imagens).

OBSERVAÇÕES:

- Validade do orçamento: 30 dias.
- Forma de pagamento: 100% 30 dias após o mês de produção e entrega total do trabalho.
- É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar o termo de uso de imagem e voz, bem como autorização judicial para uso de menores, sempre que necessário.
- Será de responsabilidade da CONTRATADA, a qualquer tempo, obter o registro ANCINE para o filme, para exibição em todos os meios citados acima.
- Além da finalização para entrega nas emissoras, teremos finalizações para entregas digitais de acordo com PM que será compartilhado posteriormente.
- O material gerado não pode ser utilizado ou cedido ou comercializado para outro cliente da produtora, exceto em casos excepcionais em que o Ministério do Desenvolvimento Regional. Cabendo as partes interessadas efetuarem o acordo comercial.
- Quando pertinente, no sentido de que, na produção de peças publicitárias destinadas à veiculação pelas emissoras de televisão e em salas cinematográficas, seja considerado o disposto nos artigos 44 a 46 da Lei nº 12.288/2010.

CLÁUSULA DE DIREITOS AUTORAIS/REUTILIZAÇÃO – MIDR / M.CIDADES

Cláusulas 10.2.1.1 e 10.2.2

Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pela **CONTRATANTE** em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) Coluna 7, publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período, ou por outro índice que o venha a substituir, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela **CONTRATANTE** aos detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos dessas obras,

será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) Coluna 7, publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período, ou por outro índice que o venha a substituir, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

Quando da reutilização de quaisquer peças publicitárias, conforme previsto nos subitens 10.2.1.1 e 10.2.2, o valor a ser pago pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL será negociado caso a caso, tendo como parâmetros básicos a qualidade e os preços praticados no mercado, obedecidos os percentuais máximos definidos neste contrato.

Qualquer remuneração, devida em decorrência da cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos, será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

A **CONTRATADA** se obriga a fazer constar, em destaque, os preços dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos patrimoniais de autor e conexos, nos orçamentos de produção aprovados pela **CONTRATANTE**, após os procedimentos previstos no subitem 5.1.9.

A **CONTRATADA** se obriga a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com fornecedores de bens e de serviços especializados, nos casos de tomadas de imagens que não impliquem direitos de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

I. a cessão dos direitos patrimoniais do autor desse material ao **CONTRATANTE**, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do pagamento do bem ou do serviço especializado, ao fornecedor, sem que caiba à **CONTRATANTE** qualquer ônus adicional perante os cedentes desses direitos;

II. que, em decorrência da cessão prevista no inciso anterior, a **CONTRATANTE** poderá solicitar cópia de imagens contidas no material bruto produzido, em mídia compatível com seu uso e destinação, por intermédio da agência ou de outra empresa com que venha a manter contrato para prestação de serviços; e

III. que qualquer remuneração devida em decorrência da cessão referida nos incisos anteriores será considerada como já incluída no custo de produção.

Se a **CONTRATANTE** pretender utilizar imagens que impliquem direitos de imagem e som de voz, constantes da cópia mencionada no inciso II do subitem 10.5, adotará as medidas cabíveis para a remuneração dos detentores desses direitos, nos termos da legislação.

A **CONTRATANTE** poderá aproveitar, para veiculação, peças produzidas para outros órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Nesses casos, quando couber, a **CONTRATADA** ficará responsável pelo acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos das peças e o submeterá previamente à **CONTRATANTE**.

Na produção de peças publicitárias destinadas à veiculação pelas emissoras de televisão e em salas cinematográficas, seja considerado o disposto nos **arts. 44 a 46 da Lei nº 12.288/2010**.

Art. 44. Na produção de filmes e programas destinados à veiculação pelas emissoras de televisão e em salas cinematográficas, deverá ser adotada a prática de conferir oportunidades de emprego para atores, figurantes e técnicos negros, sendo vedada toda e qualquer discriminação de natureza política, ideológica, étnica ou artística.

*Parágrafo único. A exigência disposta no **caput** não se aplica aos filmes e programas que abordem especificidades de grupos étnicos determinados.*

Art. 45. Aplica-se à produção de peças publicitárias destinadas à veiculação pelas emissoras de televisão e em salas cinematográficas o disposto no art. 44.

Art. 46. Os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e as sociedades de economia mista federais deverão incluir cláusulas de participação de artistas negros nos contratos de realização de filmes, programas ou quaisquer outras peças de caráter publicitário.

IMPORTANTE:

- Custo das cópias de veiculação (link master, TV segmentada, mídias digitais – quantidade indeterminada) estão inclusos no orçamento total do filme.
- Cessão de frames dos VTs para utilização em mídia impressa e Internet. Os frames deverão ser enviados em alta resolução e com base limpa, com opção para fazermos intervenções, exemplo: incluir balão com fala dos personagens, alteração de cor, etc.), quando solicitados pela agência.
- Incluso no custo do pacote os direitos para GIFs animados com qualquer parte dos filmes.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- O orçamento deve ser feito em papel timbrado do FORNECEDOR, em nome do cliente. Contendo a especificação técnica completa (conforme descrita acima); data de emissão e validade conforme solicitado acima; nome completo, cargo, RG (com órgão emissor/UF) e CPF do responsável; juntamente com o carimbo CNPJ.
- Incluir todos os impostos no orçamento.
- Empresas optantes pelo Simples Nacional, devem enviar declaração de optante pelo Simples junto com respectiva Nota Fiscal. Caso contrário o cliente fará a devida retenção.

Entrega da carta proposta/orçamento: 12/12/2025 – sexta-feira as 13h.

A proposta deverá contemplar todos os itens que constam no briefing. A proposta com os custos deverá estar lacrada e ser encaminhada para a agência, em Brasília-DF, no seguinte endereço: SGAN, Quadra 601, Bloco H, Ala Azul – S2-021/028 – Edifício Ion 70830-018 – Asa Norte – A/C: Ana Amabile.